



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4117/2023.**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, com sede à Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 14.790.251/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO JARKE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 019.974.217-04, residente neste município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 001/2023, firmado com a **empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, com endereço na Rua Ruy Barbosa, nº 118 – Edifício Michalski Térreo, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS, CEP 94920-510, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 4117/2023.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

A **CONTRATANTE** receberá mensalmente não mais do que 5 dosímetros (4 usuários e 1 padrão). Caso haja necessidade de aumentar a quantidade a **CONTRATANTE** solicitará à **PRO-RAD**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 001/2023, e, ainda, no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

3.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de **01/08/2023**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado a contratada o direito de percepção de eventuais valores relativos a prestação de serviços executados até 01/08/2023, data da interrupção dos serviços determinada no Processo Administrativo nº 4117/2023, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas, caso cabíveis, ou outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da contratada, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL**

5.1. O Contrato Administrativo nº 001/2023, fica rescindido na forma da Lei, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 001/2023, e, ainda, no art. 78, I, II e VII, combinado com o art. 79, I da Lei nº 8.666/93, a partir do dia **01 de Agosto de 2023**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. O foro competente é o da Vara única da Comarca de Laranja da Terra/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 4117/2023, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual, depois de lido, na presença de duas testemunhas, é assinado pela autoridade competente.

Laranja da Terra, 19 de Janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO JARSKE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**

CONTRATADA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**

**OBJETO:** Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.

A **CONTRATANTE** receberá mensalmente não mais do que 5 dosímetros (4 usuários e 1 padrão). Caso haja necessidade de aumentar a quantidade a **CONTRATANTE** solicitará à **PRO-RAD**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Este texto não substitui o arquivo original na PMLT**